

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais
CGC.23.767.676-0001/00

RESOLUÇÃO Nº 010/2006

“DISPÕE SOBRE ABONO SALARIAL”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais, resolve e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

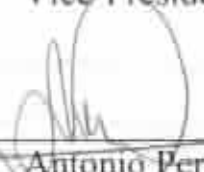
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, um abono salarial no valor de R\$ 50,00(cinquenta reais) nos meses de Janeiro a Setembro de 2.006 e de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2.006.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Limírio Pereira de Mello, em 16 de outubro de 2.006,



José Francisco Leandro
Presidente

José Valentim dos Santos
Vice-Presidente

Antonio Pereira
1º Secretário